

## **MENSAGEM Nº 008/2021**

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O Vereador **FÉLIX SÉRGIO ARAÚJO**, no uso de sua regimental atribuição e, com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Poder Legislativo, vem, perante Vossa Excelência, senhora vereadora e senhores vereadores, apresentar esta **PROPOSIÇÃO**.

Em miúde, o presente Projeto de Lei visa tratar de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão capistranense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da nossa cidade.

Manoel Cunha de Oliveira, conhecido como Seu Manezim, prestigiado servidor da secretaria da fazenda do estado do Ceará, com a nomenclatura de

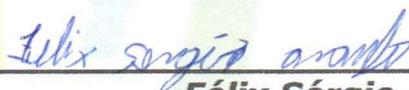
coletor, enveredou seu trabalho com seriedade e afinco e, por consequência, obtendo o reconhecimento através do sufrágio eleitoral, tornou-se prefeito do nosso Município.

Portanto, foi um homem de bem, de conduta exemplar, representando um modelo a ser seguido pelos capistranenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação o Poder Legislativo presta à sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa, subscrevo-me, com a aquiescência dos nobres Pares, enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

É o que se justifica.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, em 21 de  
setembro de 2021.**



---

**Félix Sérgio Araújo**  
**Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
A CASA DO POVO

---

**PROJETO DE LEI Nº 008/2021.**

“Dispõe sobre denominação de logradouro público que indica e adota outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Legislação vigente, faz saber que Ela aprova a seguinte

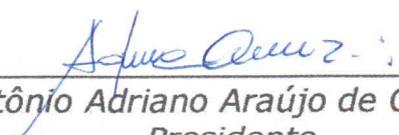
**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada de **RUA PREF. MANOEL CUNHA DE OLIVEIRA** a **RUA 104** da Cidade Dr. Henrique Mota (Loteamento Cidade Nova), tendo início na Rua Dona Videlina, seguindo até o encontro da Rua 121 da referida Cidade/loteamento.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município de Capistrano/CE.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, em 21 de setembro de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Adriano Araújo de Queiroz  
Presidente